



EDITAL Nº 11/2015

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que constam no Anexo I e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Nº **11.350 de 5 de outubro de 2006**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, **publicado na Unidade Básica de Saúde** (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência) e no site da SDPM/PAIS www.spdmpais.org.br.

1.2 O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela SPDM/PAIS – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral à Saúde, denominada SPDM/PAIS, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art.3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS”

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio - cultural da comunidade;
- II- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III- o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos;
- IV- o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde;
- V- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família e;
- VI- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.



2.2. NÚMERO DE VAGAS: Consultar distribuição por Unidade conforme Anexo I.

2.3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei Municipal de pessoa portadora de necessidades especiais, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 7.853/89 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Municipal

2.3.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal 5296 de 2/12/2004.

2.3.4. Em obediência ao disposto da Lei Municipal aos candidatos com deficiência classificados, será reservado um percentual de 5% (por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade deste processo seletivo.

2.3.5. As vagas definidas no ANEXO I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste processo seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.3.6. Os candidatos com deficiência serão resguardados nas condições especiais previstas na lei Municipal. Participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida aos demais candidatos.

2.3.7. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste item, não serão consideradas como tal.

2.3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pela SPDM/PAIS para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

2.3.9. Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência, o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral. Será excluído deste processo seletivo o candidato que tiver deficiência comprovada incompatível com as atribuições do cargo de ACS.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.2. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação e Vale Refeição.

3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes da estratégia de Saúde da Família.



3.4. REGIME JURIDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei nº 3.716, de 09/12/2005.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA – Prova Escrita - caráter classificatório e eliminatório;

3ª ETAPA – Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências – caráter classificatório e eliminatório;

4ª ETAPA - Exame médico - caráter eliminatório.

4.1. PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições serão realizadas no dia **10 de Junho de 2015, no horário das 09h às 16h.**

Local: Unidade Básica de Saúde (Conforme Anexo I e respectiva área de abrangência).

4.1.2. A inscrição só poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato mediante preenchimento do formulário de inscrição;

4.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão da 8ª série do Ensino Fundamental, expedido por escola oficial, ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola (ORIGINAL);
- Carteira de identidade (RG) a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);
- Comprovante de residência (luz, telefone, extrato bancário) (ORIGINAL);

4.1.4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição ou encerramento das inscrições;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário;
- f) Ter concluído a 8ª série do ensino fundamental;
- g) Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo I;
- h) Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de local de vaga apontada na ficha de inscrição;
- i) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:



- Ler na íntegra o Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição nos locais indicados neste edital, optando por apenas um local de vaga corresponde ao Anexo I, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no Edital.

4.2. SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado no momento da inscrição, com antecedência mínima de **30** (trinta) minutos munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

4.2.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.2.3. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.2.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.2.5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.6. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.2.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.8. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.2.9. A SPDM/PAIS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

4.2.10. A SPDM/PAIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.



4.2.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.2.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.2.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.14. Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.

4.2.15. Excetuada a situação prevista no item 4.2.12. deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

4.2.16. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.2.17. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.2.18. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.2.19. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

4.2.20. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

4.2.21. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.2.22. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

4.2.23. As Provas Objetivas terão duração de 01 hora e 30 minutos.

4.2.24. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 40 minutos do início da mesma.

4.2.25. A prova escrita será realizada em tempo máximo de 01h30min (uma hora e trinta minutos). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do ANEXO II deste edital.



4.2.26. Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, sendo classificados e convocados para Terceira Etapa do Processo Seletivo - Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências - na proporção de 03 (três) candidatos para 01 (uma) vaga.

4.2.27. Os candidatos classificados que atingirem o percentual igual ou superior a 50% na prova objetiva, que não forem convocados na primeira lista, ficarão aguardando em lista de espera para participar da Terceira Etapa do Processo Seletivo mediante o surgimento de novas vagas, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

4.2.29. SALVO situações em que não haja candidatos com percentual igual ou superior a 50% e, visando atender a necessidade de serviço da Unidade Básica de Saúde, será considerado como nota de corte o percentual de 40% de acertos na prova objetiva, sendo os demais candidatos considerados desclassificados.

4.3 DATA E LOCAL DA PROVA:

A divulgação da data e local para a realização da prova estará disponível **na Unidade de Saúde, no dia 16/06/2015, a partir das 16h.**

4.4. TERCEIRA ETAPA – Avaliação de Competências e Habilidades Comportamentais

4.4.1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá por objetivo avaliar habilidades, bem como competências comportamentais referentes à iniciativa, trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função e flexibilidade necessárias para a atuação do Agente Comunitário de Saúde;

4.4.2. Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

4.4.3. O candidato que na avaliação da Terceira Etapa (4.4) não atender aos requisitos estabelecidos para a função citados no item 4.4.1 será eliminado do processo seletivo;

4.4.4. O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências o seguinte documento: **RG (original).**

4.5. QUARTA ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO

4.5.1. A Unidade de Saúde será responsável por confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos aprovados na terceira etapa do processo seletivo;

4.5.2. A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

4.5.3. Caso o candidato aprovado na terceira etapa mude de endereço, o mesmo deverá dirigir-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Setor de Recrutamento e Seleção da SPDM/PAIS à



Rua Machado Bittencourt, 190 – Vila Clementino - São Paulo para solicitar sua exclusão do processo seletivo.

4.6. QUINTA ETAPA - EXAME MÉDICO

4.6.1. Após a aprovação na quarta etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;

4.6.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 . O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003 - Parágrafo Único do Art. 27);
- b) Candidato que tiver mais Idade;
- c) Obtiver o maior número de pontos na prova escrita.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado **na Unidade Básica de Saúde Conforme área de abrangência, relacionadas no anexo I.**

6.1. DO CADASTRO RESERVA

O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O cadastro reserva tem validade de 1 (um) ano.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo (Inscrição, Prova Escrita, Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências; e Exame médico).

7.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.

7.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

7.4. A convocação para contratação será realizada através de divulgação **na Unidade Básica de Saúde.**



7.4.1. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5. Os candidatos no ato da contratação conforme itens 4.1.4 deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso.

7.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo.

7.7. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação (**com frente e verso legíveis**):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE 6.3.2- FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comproverantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**



- 6Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

7.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. ***Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.***

7.9. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS de caráter eliminatório para efeito de contratação são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. O Edital será disponibilizado na íntegra através do site www.spdmpais.org.br.

8.2 A confirmação da data e local de prova serão divulgadas na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

8.3. A confirmação da data e local da realização das demais etapas, como o resultado destas, será divulgada SOMENTE na **Unidade Básica de Saúde (Conforme anexo I e respectiva área de abrangência).**

8.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das divulgações e a identificação correta da data e local de realização das etapas do processo seletivo e o seu comparecimento nos horários determinados;

8.5. Não haverá 2ª chamada, repetição ou revisão da prova escrita;

8.6. A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

8.7. O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

8.8. Caso o candidato aprovado mude de endereço (mesmo após a contratação) o mesmo deverá dirigir-se ao empregador e solicitar seu desligamento.

8.9. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



9. CRONOGRAMA – RESUMO PARA ACOMPANHAMENTO DO CANDIDATO

<u>DATA</u>	<u>EVENTO</u>
05/06/2015 a 09/06/2015	Período de divulgação do Edital.
10/06/2015	Período de Inscrições (1ª. Etapa) – das 09h às 16h. Na Unidade Básica de Saúde e no endereço indicado conforme anexo I.
16/06/2015	Divulgação da data e local para realização da 2ª Etapa (Prova)
A definir	2ª. Etapa (Prova)
A definir	3ª. Etapa (Avaliação de Habilidades Comportamentais e Competências)
A definir (Será informado aos candidatos no dia da 3ª. Etapa)	Realização da 4ª etapa Publicação do Edital de Convocação para 5ª. Etapa Realização de Exame Médico.

***Verificar no Edital o item correspondente para obter informações mais completas.**



ANEXO I

RELAÇÃO DE RUAS POR UNIDADES:

UBS BRÁS	VAGAS	ÁREA : 4033 MICRO:03
ENDEREÇO: RUA SAMPSON, 61	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA DA ALFANDEGA, 146 A 432 (LADO PAR E IMPAR)
		RUA ASSUNÇÃO, 91 AO 265 (LADO IMPAR)
		RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 24 AO 496 (LADO PAR E IMPAR)
		RUA EURIPEDES SIMÕES DE PAULA (TODA)
		RUA FERNANDES SILVA, 18 AO 343 (LADO PAR E IMPAR)
		RUA DO LUCAS, 144 AO 336 (LADO PAR E IMPAR))
		RUA MENDES CALDEIRA, 05 AO 421 (LADO PAR E IMPAR)
		RUA MONSENHOR DE ANDRADE, 359 AO 625 (LADO PAR E IMPAR)
		RUA POLIGNANO AMARE, 41 AO 256 (LADO, PAR E IMPAR)
	RUA SANTA ROSA, 50 AO 33 (LADO PAR E IMPAR)	
	VAGAS	ÁREA : 4032
	1 DETERMINADA	RELAÇÃO DE RUAS:
	RUA ALMIRANTE BARROSO - 249 A 313 LADOS PAR E IMPAR/432 A 493 PAR E IMPAR	
	RUA ALMIRANTE BARROSO - 09 A 225	
	RUA BARÃO DE LADÁRIO - 164 A 444 LADO PAR/496 A 728 LADO PAR	
	RUA B4RÃO DE LADÁRIO - 11 A 373 - LADO IMPAR	
	RUA CASEMIRO DE ABREU - 125 A 205 LADOS PAR E IMPAR	
	RUA CASEMIRO DE ABREU - 23 A 113 - LADO IMPAR/258 A 528 PAR E IMPAR	
	RUA CONS.BELISÁRIO - 88 A 334 - LADO PAR	
	RUA CONS. BELISÁRIO - 125 A 505 - LADO IMPAR	
	AV.RANGEL PESTANA - 1845 A 1909 - LADO IMPAR/1938 A 2447 PAR E IMPAR	
	RUA CORONEL TRANCOSO 09 A 77 LADOS PAR E IMPAR	
	RUA DR.MANOEL VITORINO- 149 A 343 LADO IMPAR	
	RUA DR.MANOEL VITORINO- 40 A 322 - LADO PAR	
	RUA JOLI - 36 A 202 E 180 À 646 - LADO PAR	
	RUA JOLI - 29 A 223 - LADO IMPAR/291 A 630 LADO IMPAR	
RUA JOLI - 180 A 646 - LADO PAR		
RUA DA JUTA - 134 A 300 LADOS PAR E IMPAR		
RUA MARIA JOAQUINA - 49 A 123 LADO IMPAR		
RUA MARIA JOAQUINA - 12 A 126 LADO PAR		
RUA MARIA JOAQUINA - 239 A 403 LADO PAR E IMPAR		
RUA MARIA MARCOLINA - 102 A 299 - LADOS PAR E IMPAR/321 A 451 LADO IMPAR /30 A 70 LADO PAR/487 A 721 PAR E IMPAR		
RUA DO GASOMETRO - 948 A 1000 - LADOS PAR E IMPAR		
RUA MENDES JUNIOR - 10 A 296 - PADO PAR		
RUA MENDES JUNIOR - 07 A 225 LADO IMPAR/ 377 A 491 PAR E IMPAR		
RUA DR. RICARDO GONÇALVES - 58 A 234 - LADO PAR		
RUA DR. RICARDO GONÇALVES - 19 A 115 - LADO IMPAR		
RUA MILLER - 168 A 370 - LADO PAR E IMPAR/08 A 148 PAR E IMPAR 4320A 667 PA E IMPAR		
RUA ORIENTE 474 A 824 LADO PAR/185 A 830 LADO IMPAR/70 A 160LADO PAR		
RUA PRAIA DOS LAVRADORES 17 A 32 PAR E IMPAR/ 02 A 12 PAR E IMPAR/		
RUA PROF.PINTO PEREIRA 01 A 28 PAR E IMPAR/		



	RUA RODRIGUES DOS SANTOS 186 A 222 LADO PAR/04 A140 PAR/220 A 550 PAR E IMPAR/181 A 217 IMPAR
	RUA ROQUE VISTOR BASTOS 27 A 61 PAR E IMPAR/
	RUA RUBINO DE OLIVEIRA 128 A 217 PAR E IMPAR/190 A 287PAR E IMPAR/28 A 95 PAR E IMPAR
	RUA SAMPSON - 20 A 217 PAR E IMPAR/43 A 123 IMPAR/289 A 333 PAR E IMPAR
	RUA SILVIO PENTEADO 04 A 42 LADO PAR/03 A 39 LADO IMPAR/
	TRAVESSA ABREU JUNIOR 04 A 44 PAR E IMPAR
	RUA SILVIO PENTEADO 04 A 42 LADO PAR/03 A 39 LADO IMPAR/
	TRAVESSA ABREU JUNIOR 04 A 44 PAR E IMPAR
	RUA VENANCIO 13 A 32LADO PAR E IMPAR/
	RUA XAVANTES 309 A 636 LADO PAR/54 A 310 PAR E IMPAR/684 A 742 LADO PAR349 A 719 LADO IMPAR
	LARGO DA CONCORDIA 21 A 131 LADO IMPAR/ 36 A 202 LADO PAR
	RUA MINISTRO WITHAKER 39 A175 LADO IMPAR
	RUA SAIÃO LOBATO 40 A 204 PAR E IMPAR
	RUA VISC. DE ABAETÉ 23 A 207 23 LADO IMPAR
	RUA VISC. DO ABAETÉ - 08 A 200 LADO PAR
	AV.CELSO GARCIA 11 A 279 LADO PAR E IMPAR
	RUA CAVALHEIRO 15 A 431 LADO IMPAR
	RUA DO HIPÓDROMO 42 A 112 LADO PAR
	RUA DR.ALMEIDA LIIMA 27 A 115 LADO IMPAR
	RUA DR.COSTA VALENTE 18 A 86 LADO PAR E IMPAR
	RUA GOMES CARDIM 22 A 109 LADOS PAR E IMPAR
	RUA JOAQUIM NABUCO 25 A 119 LADOS PAR E IMPAR
	RUA BRESSER 140 A 240 PAR/320 A 850 PAR/880 À 906
	RUA DR. CARLOS BOTELHO 10 A 203 LADO PAR E IMPAR
	RUA EUCLIDES DA CUNHA 40 A 113 LADO PAR E IMPAR
	RUA BRIGADEIRO MACHADO 33 A 118 LADO PAR E IMPAR
	RUA ELISA WITACKER 17 A 316 LADO PAR E IMPAR
	RUA HENRIQUE DIAS 37 A 320 LADOS PAR E IMPAR
	RUA JOÃO TEODORO 1248 A 1624 LADO, PAR/ 796 A1052 LADO PAR
	RUA JÚLIO RIBEIRO 09 A 127 LADO PAR E IMPAR
	RUA MENDES GONÇALVES 51 A 124 LADOS PAR E IMPAR
	RUA MONS. ANDRADE 900 A 1140 LADO PÁR/762 A 1027 LADO IMPAR
	RUA SILVA TELES 14 A 240 LADO PAR
	VILA MATIAS DE OLIVEIRA 02 A 23 LADO PAR E IMPAR
	AV DO ESTADO 2269 A 2437 LADO IMPAR
	RUA JOÃO JACINTO, 20 A 131 LADOS PAR E IMPAR
	RUA SÃO CAETANO 812 A 1078 LADOS PAR E IMPAR

UBS DOMINGOS MANTELLI	VAGAS	ÁREA : 3171 MICRO: 07
ENDEREÇO: RUA POVOADO DO RIO NOVO,1778 - VILA MIRANTE - PIRITUBA	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA SETE (LADO ESQUERDO)
		RUA DOIS (A RUA INTEIRA, OS DOIS LADOS)
		RUA HUM (APENAS OS CADASTRADOS)



UBS MORRO DOCE	VAGAS	01 ÁREA : 05 MICRO:
ENDEREÇO: RUA ALBERTO CALLIX, 55	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA. MARIO PALMERIO,
		RUA.JULIO VICENTE FERREIRA
		RUA. UBIRAJARA DONIZETE DE ANDRADE
	RUA. FRANCISCO SOTO	
	VAGAS	04 ÁREA : 04 MICRO:
	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
	RUA. PRESIDENTE FELIX PAIVA	
	RUA. FRANCISCO BELLAZZI, VIELA 10	

UBS PARQUE BRISTOL	VAGAS	ÁREA : 02 MICRO 03
ENDEREÇO: RUA FRANÇOIS BUNEL , 194	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		AFONSO RODRIGUES ADORNO N°12 AO N° 243
		ATONIO JOSE VAZ N° 118 AO N°291
		CARAPIRANGA N° 2 AO N° 301
		MANOEL SALGADO N° 262 AO N°464 E N° 381 AO N°590

UBS REUNIDAS I	VAGAS	ÁREA : 03 MICRO: 16
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ DAS ESPINHARAS N400	1 DETERMINADA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA ROMÁRIO MARTINS N° 50 AO 86
		RUA VELOSO DE MIRANDA N° 20 AO 88
		RUA DRº MONTEIRO DE BARROS N° 183 AO 320
		RUA ALMA GLUCK N°14 AO 87
		RUA SOLAR DOS PINHEIROS N°483 AO 569
		RUA AGOSTINHO DE SOUZA MONTEIRO N° 16 AO 286
		RUA POMERODES N° 17 AO 104
		AV MORAES COSTA N° 13 AO 780
		RUA MARIA MAGNANI N° 17 AO 73
		RUA BETÂNIA N° 25 AO 107
		RUA JOÃO BATISTA FERNANDES N° 27 AO 747
		RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 12 AO 42
		RUA LATINO COELHO N° 28 AO 176
		RUA TORRE AZUL
		RUA ARNALDO PEDROSO D HORTA - VIELA 3
		RUA BELMIRO MADEIRA
		AV DO ORATÓRIO N° 4738 AO 4944
	RUA DOIS IRMÃOS N° 26 AO 162	
	VAGAS	ÁREA : 7 MICRO: 40
1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:	
	RUA IRMÃ MARIA UMBELINA N° 09 AO 271	
	RUA MAESTRO JOÃO EVANGELISTA N° 10 AO 212	
	RUA ALTO ALEGRE N° 40 AO 311	
	RUA ANA CLARA N° 55 AO 484	
	RUA PASCHOAL RANIERI MAZZILLI N° 706 AO 871	
	RUA ALMOADAS N° 12 AO 15	
	RUA PADRE ALMEIDA E SILVA N° 07 AO 201	
	RUA PASCHOAL LEITE PAES N° 11 AO 218	
	RUA ANTONIO ALVES SANTOS N°40 AO 310	
	TRAVESSA CLEIRA FREIREW N° 20 AO 41	
	RUA TRÊS LAGOAS N° 16 AO 219	
	RUA AGUA BONITA N° 38A AO 266	
	RUA SANTA ZITA N° 28 AO 229	
	RUA VITOR HESS N° 51 AO 239	



	AV. MORAES COSTA Nº 771A AO 1094
	RUA SIPARUNA
	RUA ANAI Nº 41 AO 56
	RUA SOLAR DOS PINHEIROS Nº 886 AO 902
	RUA REVOLUÇÃO LIBERAL
	RUA DR ZEFERINO DO AMARAL
	RUA MARIA GRAHAN

UBS VILA CANAÃ	Vagas	Área : 4413 Micro: 06
ENDEREÇO: RUA CONTOS GAUCHESCOS, 630	1 EFETIVA	Relação de Ruas:
		Rua Efigênio de Salles 07-500
		Rua Desembargador Alberto Garcia 30-117
		Rua Adelino da Fontoura 15-117
		Rua Mafalda Rocha 06-125
		Rua Irmã Maria Ruman 16-125
		Rua Batista de Mell 10-323
		Rua Samuel Palmer 13-90
		Rua Antônio Covello 106-460

UBS VILA CARIOCA	VAGAS	ÁREA : 1 MICRO: 5
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREDERICO, 117	1 EFETIVA	RELAÇÃO DE RUAS:
		RUA DOUTOR JOSÉ DA COSTA, C5,C6,C7,C8,C9,10
		RUA ATILIO BARTALINE, D1,D2,D3,D4

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

2. Matemática: Números interiores, operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção.

Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

3. Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do sistema Único de Saúde – SUS.

Disponibilizado no Site em 03/06/2015

Setor de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento e Seleção

SPDM/ PAIS